

**LEI Nº 8.982, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.**

Altera a Lei nº 8.974, de 21 de agosto de 2013, que “Autoriza o Poder Executivo a reembolsar parcialmente as despesas com plano de saúde aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.”.

**O Prefeito Municipal de São José dos Campos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 8.974, de 21 de agosto de 2013, que “Autoriza o Poder Executivo a reembolsar parcialmente as despesas com plano de saúde aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.”.

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 8.974, de 21 de agosto de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através da Secretaria de Administração, autorizada a formalizar o credenciamento de administradora ou operadora de plano de saúde para a prestação de serviços médicos de consultas, exames laboratoriais e de imagem, internação, entre outros serviços, a ser regulamentado por decreto num prazo de trinta dias a contar da publicação desta Lei.

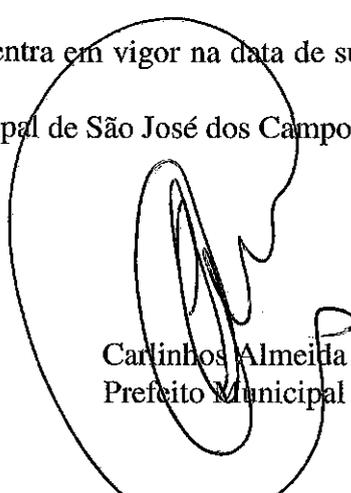
Parágrafo único. O servidor que optar pelo plano de saúde com a administradora ou operadora credenciada terá o valor da respectiva mensalidade descontada diretamente em folha de pagamento, mediante autorização expressa.”.

Art. 3º Fica incluído um artigo 13 na Lei nº 8.974, de 21 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

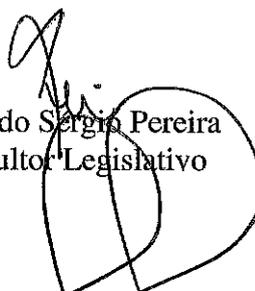
“Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de setembro de 2013.

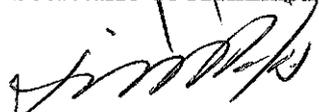
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

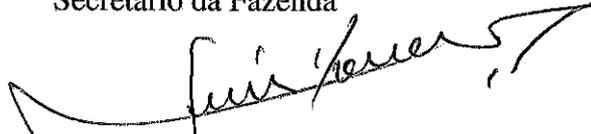


Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

Paulo Rogério Martins Toledo  
Secretário de Administração

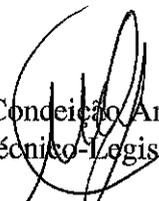


José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 296/13, de autoria do Poder Executivo)

